



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2022

*Altera o §1º do art.19 da Resolução nº 6, de 12 de dezembro de 2000.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art.1º O §1º do art.19 da Resolução nº06/2000, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Domingos Martins, passa a ter a seguinte redação:

“Art.19 .....

*§1º - A eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro parlamenta será realizada a qualquer tempo, sendo que o prazo referente ao mandato dos seus membros, terá duração até o final da legislatura.”*

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2022.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS

1º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente

JEFFERSON HAND

2º Vice-Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA

1º Secretário

ARNO SCHMIDT

2º Secretário



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

### JUSTIFICATIVA

A alteração do §1º do art.19 da Resolução nº 06/2000, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Domingos Martins, torna-se necessário, tendo em vista que a redação original asseverava que a eleição dos seus membros deveria ocorrer obrigatoriamente até a 3ª sessão ordinária do primeiro ano da legislatura.

Tendo em vista que a Comissão de ética e decoro somente é acionada, caso exista alguma representação em face de algum vereador, a constituição da mesma pode ocorrer a qualquer tempo, quando existir a real necessidade de sua real instituição e início de trabalhos.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2022

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS

1º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente

JEFFERSON HAND

2º Vice-Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA

1º Secretário

ARNO SCHMIDT

2º Secretário